



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 582/2017,
de 23 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE NÃO CONTEMPLADA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 – LEI COMPLEMENTAR nº. 458/2013, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017 – LEI COMPLEMENTAR nº. 553, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia, para o período de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei Complementar nº 458, de 26 de agosto de 2013, bem como no Relatório das Ações de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 – Lei Complementar nº 553, de 20 de setembro de 2016, a seguinte atividade:

01 – PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

AÇÃO/PROJETO: nº 1058 – Aquisição de veículo para a VISA.

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

AÇÃO/PROJETO: nº 1058 – Aquisição de veículo para a VISA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M de Paulistânia, 23 de agosto de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 582/2017, em fls. 28, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de agosto de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal